



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Protocolo nº 3834/2025

Indicação nº 3418

Data/hora: 20/02/2025 | 15:21:26

Data da sessão: Não informado

Parlamentar Responsável: Landmark

Indicação

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente desta Casa ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita de Campo Grande (GAPRE), com cópia à Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN), solicitando a instalação de um redutor de velocidade, bem como de uma faixa elevada para pedestres na Avenida Mato Grosso, em frente à academia Bluefit, no Bairro Santa Fé, nesta Capital. Ademais, requer-se a realização de estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação do referido redutor de velocidade, considerando as características de tráfego da região.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no recente atropelamento de uma idosa de 76 anos, ocorrido em 18 de fevereiro de 2025, nas proximidades da referida academia. Segundo relatos, a vítima foi atingida por um veículo que saía de um estacionamento. O acidente, além de causar sérias lesões, evidencia os riscos enfrentados por pedestres naquela localidade, onde o fluxo de veículos é intenso e a travessia se torna especialmente perigosa para idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Destaca-se que a área abriga diversos estabelecimentos comerciais, como farmácias, laboratórios, academias e outros comércios, o que intensifica a circulação de pedestres ao longo do dia. A instalação de uma faixa elevada para pedestres, associada a um redutor de velocidade, garantirá mais segurança para quem transita pelo local, assegurando que os motoristas reduzam a velocidade e respeitem a travessia.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para prevenir novos acidentes e promover a segurança de pedestres e motoristas.

Endereço completo: Avenida Mato Grosso, nº 3520, Bairro: Coophafé, Campo Grande, Cep: 79021-151

Landmark
Vereador - PT